

PORTARIA Nº 497, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Resgate de Certificados Financeiros do Tesouro, Série E, subsérie 1 — CFT-EI, em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil — RFB, recebidos em pagamento de tributos e contribuições previdenciárias no âmbito do programa Fundo de Financiamento Estudantil — FIES.

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003 e na Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 192, de 29 de fevereiro de 2016, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 719.916 (setecentos e dezenove mil, novecentos e dezesseis) Certificados Financeiros do Tesouro, série E, subsérie 1 — CFT-EI, no valor de R\$ 2.716.310,02 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dez reais e dois centavos), em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil — RFB, observadas as seguintes condições:

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR NOMINAL ATUALIZADO EM 02/07/2018	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
01/01/2016	01/01/2046	3,773093	719.916	2.716.310,02
TOTAL			719.916	2.716.310,02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCO MEDEIROS DE MORAIS